



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.675, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Dia Municipal da Educação Legislativa no Município de Albertina/MG, a ser comemorado em 15 de maio, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Albertina/MG, o Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art.2º O Dia Municipal da Educação Legislativa tem como finalidade promover ações educativas voltadas à formação cidadã, ao conhecimento do Poder Legislativo, ao incentivo da participação popular e ao fortalecimento da democracia.

Art.3º Na data comemorativa poderão ser desenvolvidas, em parceria com escolas, instituições públicas e privadas, associações e a comunidade em geral, atividades como:

- I** – palestras, seminários e oficinas educativas;
- II** – visitas orientadas à Câmara Municipal;
- III** – projetos pedagógicos sobre cidadania e política;
- IV** – ações que estimulem o protagonismo juvenil e a consciência cidadã.

Art.4º As atividades alusivas ao Dia Municipal da Educação Legislativa poderão ser realizadas sem geração de despesas adicionais ao Município, utilizando-se, quando possível, a estrutura já existente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG, 05 de março de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal